



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, INOVAÇÃO, COMÉRCIO E
SERVIÇOS**

CONSULTA PÚBLICA Nº 19 - SEI, 12 DE JUNHO DE 2025

A Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial SEPEC-ME/MCTIC nº 32, de 15 de julho de 2019, torna pública a proposta de **alteração** do Processo Produtivo Básico – PPB de "DETERGENTE, DESINFETANTE, CERA e INSETICIDA", industrializados na Zona Franca de Manaus.

O texto completo está disponível no sítio da Secretaria, no endereço: <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/competitividade-industrial/processo-produtivo-basico-ppb/novo-portal/consultas-publicas>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: cgel.ppb@mdic.gov.br, cgia@mcti.gov.br, cgti@mcti.gov.br e cgpri.ppb@suframa.gov.br.

UALLACE MOREIRA LIMA

Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

ANEXO

PROPOSTA N° 058/24 – ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA "DETERGENTE, DESINFETANTE, CERA e INSETICIDA", industrializados na Zona Franca de Manaus, ESTABELECIDO PELA Portaria Interministerial SEPEC/ME/SEXEC/MCTI nº 9.372, de 05.08.2021.

1) Alterar a redação do caput do art. 1º, bem como a redação das etapas constantes dos incisos IV, V e VIII, da Portaria Interministerial SEPEC/ME/SEXEC/MCTI nº 9.372, de 05.08.2021, conforme abaixo:

DE:

Art. 1º O Processo Produtivo Básico para os produtos DETERGENTE, DESINFETANTE, CERA e INSETICIDA, industrializados na Zona Franca de Manaus, passa a ser o seguinte:

- I - formulação;
- II - preparação das matérias-primas;
- III - pesagem dos componentes;
- IV - mistura;
- V - medição do pH;
- VI - envazamento, quando aplicável;
- VII - extrusão, quando aplicável;
- VIII - embalagem; e
- IX - colocação do rótulo adesivo, quando aplicável.

PARA:

Art. 1º O Processo Produtivo Básico para os produtos DETERGENTE, DESINFETANTE, CERA, INSETICIDA e FUNGICIDA, industrializados na Zona Franca de Manaus, passa a ser o seguinte:

- I - formulação;
- II - preparação das matérias-primas;
- III - pesagem dos componentes;
- IV - mistura;
- V - medição do pH, quando aplicável;
- VI - envasamento, quando aplicável;
- VII - extrusão, quando aplicável;
- VIII - embalagem, quando aplicável; e
- IX - colocação do rótulo adesivo, quando aplicável.